

Despacho n.º 22361/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão Norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

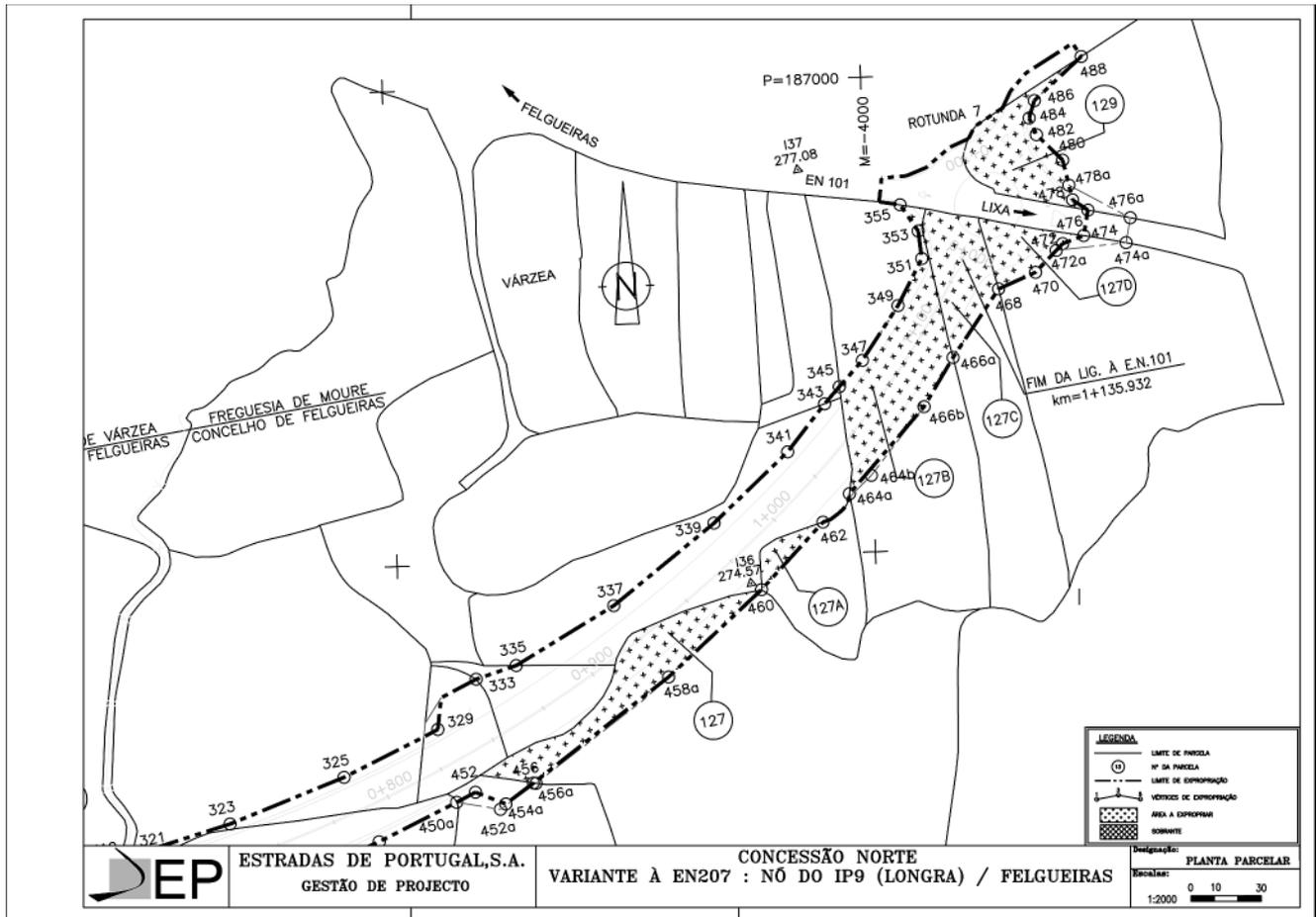
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Variante à EN 207 — Nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio					Total (metros quadrados)	
		Concelho	Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		Natureza das parcelas
			Rustica	Urbana				
127	Maria Norberta de Simas Bettencourt Amorim, Rua 25 de Abril - Vila Cova da Lixa - 4615 Lixa. José Armindo de Simas Bettencourt e Abreu Amorim, Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, N.º 255 - Bloco 15 - B - 1º Dt.º, 4810-008 Guimarães. Maria Isabel de Simas Bettencourt e Abreu Amorim, Av. Agostinho Ribeiro - Edifício Europa, Ala Sul, N.º 3, 4650, Margaride. Outros Interessados: Manuel Leite Freitas, Lugar Fundo de Vila-moure, 4650 Felgueiras.	Felgueiras	58, Moure		00122/060389	Norte: José Fonseca Pereira Guimarães. Sul: Armindo da Fonseca Lemos. Nasc: árvore do meio. Poente: Ribeiro	Terreno	1.765
127A	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, Lugar de Carvalheiras, 1º Esq - Vila Cova - 4615-611 Lixa. Outros Interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	57, Moure		00119	Norte: carreiro particular. Sul: Rego de Consortes. Nasc: Agra. Poente: Rego de Consortes	Terreno	245
127B	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, Lugar de Carvalheiras, 1º Esq - Vila Cova - 4615-611 Lixa. Outros Interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	45, Moure		00348	Norte: estrada. Sul: rego. Nasc: Caminho de servidão. Poente: José da Fonseca Pereira Guimarães.	Terreno, Benfeitorias (Vg)	2.245
127C	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, Lugar de Carvalheiras, 1º Esq - Vila Cova - 4615-611 Lixa. Outros Interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	46, Moure		00349	Norte: estrada. Sul: Rego. Nasc: Rego. Poente: caminho	Terreno, Benfeitorias (Vg)	1.162

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio					Total (metros quadrados)	
		Concelho	Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		Natureza das parcelas
			Rustica	Urbana				
127D	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, Lugar de Carvalheiras, 1º Esq - Vila Cova - 4615-611 Lixa.	Felgueiras	47, Moure		00340	Norte: estrada. Sul: Rego de Consortes. Nasc: Rego de Consortes. Poente: Agra	Terreno	641
129	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, Lugar de Carvalheiras, 1º Esq - Vila Cova - 4615-611 Lixa.	Felgueiras	381, Moure		00143	Norte: estrada. Sul: estrada. Nasc: Campo Subteleiro. Poente: estrada	Terreno, Benfeitorias (Vg)	1.352



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 283/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 63/08, a fls. 51 Verso e 52, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 20.06.2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social e Cultural de Sobreposta
Sede — Sobreposta — Braga

Fins — Promover o apoio à infância e às famílias mais desfavorecidas; desenvolver programas de apoio a adolescentes e jovens em risco de exclusão social; dinamizar programas de apoio e solidariedade a pessoas carenciadas por motivo de doença, velhice, deficiência ou pobreza. Secundariamente: dinamizar acções dirigidas a adolescentes e jovens no sentido de contrariar o abandono escolar; Desenvolver actividades que contribuam para o desenvolvimento social e cultural das populações locais; preservar o património etnográfico, ambiental e histórico local.

Admissão de sócios — Sócio efectivo pode ser qualquer pessoa residente ou natural da freguesia de Sobreposta, seus descendentes, ou qualquer outra ligada a esta freguesia por laços afectivos. Podem ser sócios honorários aqueles que contribuam extraordinariamente, com bens ou serviços, para o desenvolvimento do objectivo da associação.

Exclusão de sócios: Não consta.

22 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, Palmira Marques.

300676401

Declaração (extracto) n.º 284/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 68/2008, a fls. 56 Verso e 57, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16/05/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — IFAPES — Associação para a Promoção da Educação e da Cultura

Sede — Rua João de Santarém, n.º 3-B — Odivelas

Fins — Promover a Educação e a Cultura, visando a aprendizagem e a melhoria da qualidade de vida, ao longo da vida. Secundariamente contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, em todas as suas vertentes; Criar e dinamizar actividades e respostas sociais, culturais, educacionais e de saúde para a comunidade.

Admissão de Sócios — Podem ser associados pessoas singulares com mais de 18 anos que partilhem dos mesmos interesses da Associação

Exclusão de Sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que incorrerem em infracção consoante a gravidade, os associados que deixarem de cumprir os deveres referidos no artigo 13.º, bem como os que praticarem actos lesivos dos interesses da Associação.

22 de Agosto de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, Palmira Marques.

300676418

Declaração (extracto) n.º 285/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo